

SEGURANÇA SOCIAL

Aprovado alargamento do apoio a quem esteve em lay-off

O Conselho de Ministros aprovou um decreto-lei que clarifica que os trabalhadores que estiveram em lay-off por mais de 30 dias consecutivos, mesmo sem completar um mês civil, vão receber o complemento de estabilização.

O Conselho de Ministros aprovou esta quinta-feira um decreto-lei que passa a alargar o complemento de estabilização aos trabalhadores que estiveram em lay-off por mais de 30 dias, mas num período que não coincide com o mês civil.

“O complemento de estabilização passa, assim, a ser atribuído aos trabalhadores cuja remuneração-base em fevereiro de 2020 tenha sido igual ou inferior a duas vezes a RMMG e que, entre os meses de abril e junho, tenham estado abrangidos pelo menos 30 dias seguidos pelo apoio à manutenção do contrato de trabalho, previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, ou por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho, nos termos dos artigos 298.º e seguintes do Código do Trabalho”, indica o comunicado do Conselho de Ministros.

O Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social já tinha na semana passada anunciado que iria alterar o diploma relativo ao complemento de estabilização.

“Face às dúvidas suscitadas quanto ao recebimento do complemento de estabilização por parte de trabalhadores que estiveram em lay-off durante mais de 30 dias consecutivos nos meses de abril, maio e junho, mas sem completar um mês civil, o Governo esclarece que irá proceder à clarificação do regime previsto no 3.º do DL n.º 27-B/2020, de 19 de junho, de forma a explicitar que os referidos trabalhadores estão abrangidos por este regime e, portanto, têm direito a receber o complemento de estabilização”, afirma o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.



Tiago Petinga/Lusa

O diploma original do Governo deixava de fora trabalhadores com situações semelhantes.

Na nota, o ministério salienta que o complemento de estabilização tem como objetivo “mitigar a perda de rendimento dos trabalhadores que estiveram pelo menos 30 dias em lay-off”.

O apoio aplica-se aos trabalhadores com um salário-base até 1.270 euros que tiveram perda de rendimento “e o seu valor corresponde à diferença entre o salário-base de cada trabalhador e o valor que recebeu durante 30 dias consecutivos em lay-off, com um mínimo de 100 euros e um máximo de 351 euros”, pode ler-se na nota.

O ministério indica ainda que o complemento de estabilização chegou a cerca de 300 mil trabalhadores e teve um impacto financeiro de 48 milhões de euros.

A nota do ministério liderado por Ana Mendes Godinho surge depois de, na terça-feira, a Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN) ter denunciado problemas na atribuição do complemento de estabilização aos

trabalhadores em lay-off durante 30 dias que não coincidiram com um mês civil.

“Esta redação prejudica todos os trabalhadores que tenham estado em situação de lay-off durante 30 dias que não coincidam exatamente com um determinado mês civil”, afirmou então a associação, em comunicado, expli-

cando que a Segurança Social entende que, por exemplo, não têm direito ao complemento de estabilização os trabalhadores que tenham estado em situação de lay-off entre 3 de abril e 2 de maio. A associação criticou o facto de existirem semelhantes com situações semelhantes sem acesso ao apoio. ■ LUSA

Câmaras da AML vão poder decidir horário do comércio

Os presidentes de câmara da Área Metropolitana de Lisboa (AML) vão poder optar pelo alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que se situam nas respetivas autarquias. A medida foi decidida no Conselho de Ministros desta quinta-feira. Até agora, os estabelecimentos comerciais da AML estão obrigados a encerrar até às 20 horas. Segundo a ministra de Estado e da Presidência, Mariana Vieira da Silva, as câmaras municipais poderão fazer alterações às horas de abertura e encerramento, “mediante um parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança”. Até que a decisão do presidente de câmara seja comunicada, os estabelecimentos mantêm o horário.